



Ata n.28/2016

Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito

1 Aos seis dias do mês de dezembro de 2016, às 14:30 horas, na Sala 6101 da Faculdade de Direito da
2 Universidade Federal do Rio Grande, estiveram reunidos os professores Anderson Lobato; Carlos
3 André Birnfeld; Éder Dion Costa; Eduardo Corrêa; Liane Pazinato; Maria Claudia Brauner; Maria de
4 Fátima Gautério; Rafael Ferreira; Raquel Sparemberger; Sheila Stolz; Renato Dias; José Ricardo
5 Costa; e o representante discente Luís Felipe Hatje; para a reunião da Câmara de Pós-Graduação do
6 Conselho da Faculdade de Direito. **Ponto 01. Homologação do resultado final do Edital 03/2016**
7 **Turma Regular 2017.** O prof. Lobato, presente da Comissão de Seleção apresentou o resultado final
8 com a aprovação de 31 candidatos. Concluída a leitura os demais membros da comissão de seleção,
9 professores Renato Dias, José Ricardo Costa e Carlos André Birnfeld, promoveram uma avaliação
10 do processo. Após ampla discussão o resultado foi homologado por unanimidade. **Ponto 02.**
11 **Redistribuição dos orientandos da profa. Adélie Pomade.** O prof. Lobato esclareceu que com o
12 encerramento do Contrato de Professor Visitante Estrangeiro da profa. Adélie Pomade será necessário
13 redistribuir os estudantes aprovados no processo seletivo do Edital 03/2016 Turma 2017. A Comissão
14 de Seleção manifestou que avaliou os Projetos de Dissertação e recomenda que o candidato aprovado
15 Jean Lucca de Oliveira Becker, inscrição n. 12 poderia ser orientado pelo prof. Hemerson Pase; a
16 candidata aprovada Alessandra Ruiz Trevisol, inscrição n. 56, poderia ser orientada pelo prof.
17 Elizardo Scarpati Costa. Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. **03. Edital 04/2016**
18 **Bolsas DS-CAPEES.** O prof. Lobato promoveu uma breve leitura da proposta do Edital que foi
19 disponibilizada em anexo ao e-mail de convocação da presente reunião. Após discussão e proposta
20 de alteração do texto inicial, o Edital revisado que segue em anexo foi aprovado por unanimidade.
21 **04. Edital 01/2016 Turma Especial do primeiro semestre de 2017.** O prof. Lobato leu brevemente
22 a proposta Edital 01/2017 que foi igualmente disponibilizado em anexo ao e-mail de convocação da
23 presente reunião. Após ampla discussão e proposta de alteração do texto inicial, o Edital foi aprovado
24 por unanimidade. **05. Proposta de revisão da Tabela de Pontos dos Seminários de Pesquisa I, II**
25 **e III.** O representante discente Felipe Hajte propôs a inclusão de mais um ponto: Resumo e Resumo
26 expandido aprovado e publicado em Anais de evento científico; 05 pontos até 10 pontos por semestre.
27 Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade. **06. Procedimentos administrativo**
28 **durante a Greve dos professores e funcionários da FURG.** A profa. Maria Claudia Brauner
29 esclareceu que o período de matrícula previamente agendado, ou seja, de 05 a 09 de dezembro será
30 mantido normalmente, admitindo-se que a Ficha de Matrícula da Turma 2016, bem como a Primeira
31 Versão da Dissertação acompanhada da Ficha de pedido de prorrogação e matrícula da Turma 2015
32 possam ser encaminhadas em formato .pdf diretamente pelo ambiente moodle da Coordenação do
33 Curso. Outrossim, propôs que, diante da greve dos professores, a avaliação dos pedidos de
34 prorrogação e matrícula da Turma 2015 seja inicialmente aprovado pela Coordenação do Curso,
35 sendo que em considerado algum trabalho insatisfatório, convoca a Câmara de Pós-Graduação para
36 reunião reavaliação desde logo agendada para sexta-feira, 16 de dezembro de 2016, às 14h Sala 6101.
37 Após discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Finalmente a professora Maria Claudia
38 reiterou o pedido da Propesp para atualização do CV Lattes, com atenção especial para o período da
39 quadrienal (2013-2016) para que a Coordenação possa atualizar a Plataforma Sucupira durante o mês
40 de janeiro de 2017. De fato, com a greve dos funcionários os professores e estudantes ficam
41 dispensados de contatar a Secretaria do Curso para preenchimento da Plataforma Sucupira. Nada mais
42 havendo para ser discutido, foi encerrada a reunião às 17:30 horas, e lavrada e assinada por mim a
43 presente Ata.

Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato



Edital 04/2016 PPGD-MSDJS/FURG

Bolsas DS-CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado de 2017.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 12 de dezembro de 2016 até 30 de outubro de 2017**.

Artigo 2º. Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

- I.- Dedicção integral às atividades do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social;
- II.- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III.- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- IV.- Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Rio Grande, FURG;
- V.- Não exercer qualquer atividade remunerada;
- VI.- Realizar Estágio de Docência;
- VII.- Não ser aluno em programa de Residência Médica;
- VIII.- Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado, conforme disposto no art. 318, da Lei n. 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- IX.- os servidores públicos beneficiados com bolsas de Mestrado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- X.- fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- XI.- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
 - c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.



II. Do Processo Seletivo

Artigo 3º. A seleção respeitará a ordem de classificação no processo seletivo do Edital 03/2016 Turma Regular 2017 do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

- § 1º. Os estudantes da Turma 2016 terão preferência na concessão de novas bolsas, respeitada a classificação no processo seletivo Edital 04/2015 Turma 2016 do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, desde que o professor orientador manifeste a possibilidade de conclusão e defesa da Dissertação no prazo de 18 meses. Sendo que a bolsa se encerra obrigatoriamente no final do terceiro semestre de curso.
- § 2º. Na primeira semana de cada mês a Comissão de Bolsas estará publicando o resultado atualizado de novas candidaturas, bem como a distribuição de novas Bolsas.
- § 3º. No final do primeiro semestre a Comissão de Bolsas estará promovendo uma avaliação dos bolsistas com vistas a manutenção ou redistribuição das bolsas tendo em vista o aproveitamento do Bolsista no Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.
- § 4º. As Bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovada por mais um semestre, a critério da Comissão de Bolsas, considerando a possibilidade do bolsista concluir o Curso no prazo de 18 meses.

III. Comissão de Seleção

Artigo 4º. O presente processo seletivo será promovido pela Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social composta pelos seguintes professores:

- I.- Dr. Anderson Lobato (Presidente);
- II.- Dra. Raquel Sparemberger;
- III.- Dr. Rafael Ferreira.

Rio Grande, 06 de dezembro de 2016.

Comissão de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Direito, PPGD
Mestrado em Direito e Justiça Social, MsDJS



Edital 01/2017 PPGD-MsDJS FaDir/FURG

Turma Especial - Primeiro Semestre de 2017

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD) torna pública a abertura do Processo Seletivo para vaga Especial do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 02 de janeiro até segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* no ambiente <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Enviar a cópia do Diploma Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Direito (formato .pdf);
- III.-Enviar a cópia da Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV. Enviar a cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V. Enviar a cópia do documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Indicar o endereço (link) do CV Lattes (formato: <http://lattes.cnpq.br/...>);
- VII.- Enviar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito de pontuação;
- VIII.-Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou preencher a opção Declaração de Vulnerabilidade financeira, se for o caso.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina que será ofertada no primeiro semestre de 2017:

- I.- Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade e sua repercussão para o Direito, Seg. 16:20 18:50, 10 vagas
- II.- Direito, Saúde e Bioética, Ter. 13:30 as 16:00, 10 vagas;
- III.- Justiça Social e Sistema Penal, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- IV.- Pluralismo Jurídico e Justiça Social, Qua. 08:35 11:35, 10 vagas;
- V- Direito, Ética e Justiça, Qua. 18:00 20:30, 10 vagas.
- VI.- Justiça Socioambiental, Qui. 09:45 12:15, 10 vagas;

Parágrafo Único. – Serão selecionados e classificados, nos termos do presente Edital apenas os candidatos que perfaçam o máximo de vagas referidas no Art. 3º, sendo considerados desclassificados os demais, não havendo vagas de suplência, ainda que ocorra desistência futura de qualquer aprovado.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo A, e as demais normas do presente Edital

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base exclusiva a verificação dos dados referidos no CV Lattes, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações constantes no currículo;
- § 2º. A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.
- § 3º. Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra



referidas poderão determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.

§ 4º. Havendo empate na avaliação do CV Lattes, a Comissão considerará a ordem de inscrição dos candidatos, dando prioridade à inscrição mais antiga.

§ 5º. A Coordenação, tendo por base o Anexo A, disponibilizará um formulário de autoavaliação que deverá obrigatória e previamente ser preenchido pelo candidato, no qual o mesmo quantificará os pontos que pretende sejam considerados em cada item na avaliação do seu CV Lattes, sob pena da Avaliação ser considerada com zero pontos.

§ 6º. A pontuação atribuída pela Comissão, inclusive em grau de recurso, não poderá ser superior àquela postulada pelo candidato nos termos parágrafo anterior.

III. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Duas vagas do presente processo seletivo, em cada uma das disciplinas, serão destinadas aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição *on line*.

Artigo 6º. Uma vaga do presente processo seletivo, em cada uma das disciplinas, será destinada aos candidatos que comprovem alguma deficiência através de laudo médico com Código da Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID pertinente, conforme Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 7º. Não havendo candidatos para as vagas referidas nos artigos 5º e 6º as mesmas reverterão para a ampla concorrência.

IV. Das matrículas

Artigo 8º. O resultado do processo seletivo para a vaga Especial será publicado na **quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017**, sendo que os candidatos habilitados deverão solicitar a sua **matrícula no período de 21 a 24 de fevereiro de 2017**, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes através do ambiente <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 9º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 10. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso, a ser protocolado no Protocolo da Universidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 48 (quarenta e oito) horas.

V. Comissão de Seleção

Artigo 11. O processo Seletivo para a vaga Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

I.- Prof. Dr. Anderson Cavalcante Lobato (Presidente);

II.- Profa. Dra. Maria de Fátima Gautério;

III.- Prof. Dr. Eduardo Pitrez Correa.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2017.

Edital Aprovado pela Câmara de Pós-Graduação do
Conselho da Faculdade de Direito em reunião de 06-12-2016



Anexo A
Edital 01/2017 Turma Especial – Primeiro Semestre de 2017
Tabela de Avaliação do CV Lattes

| Crítérios: | Parâmetro |
|--|-----------------------------|
| 1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional. | 10 pontos <i>lato sensu</i> |
| 2) Trabalho publicado na íntegra ou em resumo em evento científico. | 10 pontos por trabalho |
| 3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN | 15 pontos por artigo |
| 4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN | 40 pontos por livro |
| 5) Tempo de experiência como docente no ensino superior nos últimos dez anos. | 10 pontos por ano |
| 6) Tempo de experiência em cargo público efetivo privativo de Bacharel em Direito nos últimos cinco anos. | 10 pontos por ano |
| 7) Exercício de Monitoria de Disciplina Jurídica do Ensino Superior | 10 pontos por ano |
| 8) Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária como bolsista | 05 pontos por projeto/ano |
| 9) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior abrangendo as seguintes línguas: Inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano. (Serão considerados válidos apenas os Certificados de Proficiência enviados pelos candidatos nos termos do Art. 2º inciso VII com exames realizados nos últimos 5 anos) | 10 pontos por Certificado |



SEMINÁRIOS DE PESQUISA I, II e III
TABELA DE PONTUAÇÃO

(Aprovada pela Câmara de Pós-Graduação, Ata n. 28, de 06.12.2016)

1. Os mestrandos deverão realizar as atividades abaixo relacionadas para obter até 50 pontos por semestre.
2. A comprovação das atividades será verificada através do CV Lattes do mestrando.
3. O mestrado deverá encaminhar o Formulário on line disponível no ambiente moodle/SEaD/FURG da disciplina Seminário de Pesquisa I, II e III.
4. A avaliação dos Relatórios seguirá os seguintes critérios: conceito A, 45-50 pontos; conceito B, 35-40 pontos; conceito C 25-30 pontos; conceito D, abaixo de 20 pontos.
5. Os novos critérios serão aplicados para a avaliação a partir do primeiro semestre de 2016.

| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO |
|--|------------------------------------|
| 1. Participação em Grupo e Linha de Pesquisa | 05 pontos por semestre |
| 2. Participação em Palestras ou Seminários indicados pela Coordenação do Curso ou pelo professor orientador | 05 pontos 10 pontos por semestre |
| 3. Participação na organização de eventos científicos apoiados pelo Curso de Mestrado | 10 pontos 20 pontos por semestre |
| 4. Participação na Comissão de redação da JURIS, Revista da Faculdade de Direito | 25 pontos por semestre |
| 5. Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Direito da FURG | 05 pontos 20 pontos por semestre |
| 6. Participação em outras Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso | 05 pontos 10 pontos por semestre |
| 7. Atuação como professor em instituição de Ensino Superior, inclusive como voluntário | 05 pontos 10 pontos por semestre |
| 8. Publicação ou aceite para publicação (prelo) em coautoria com o professor orientador ou outro professor do PPGD-DJS | |
| 8.1 Revista Qualis A ou B | 40 pontos 50 pontos por semestre |
| 8.2 Revista Qualis C | 20 pontos 40 pontos por semestre |
| 8.3 Revista científica sem Qualis | 05 pontos 10 pontos por semestre |
| 8.4 Capítulo de livro na Linha de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social | 30 pontos 50 pontos por semestre |
| 8.5 Capítulo de livro na Área de Concentração do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social | 20 pontos 40 pontos por semestre |
| 8.6 Capítulo de livro na área jurídica do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social | 10 pontos 20 pontos por semestre |
| 8.7 Trabalho completo publicado em Anais de eventos | 20 pontos 40 pontos por semestre |
| 9. Publicação ou aceite para publicação (prelo) sem coautoria | 05 pontos 10 pontos por semestre |
| 10. Publicação ou aceite para publicação (prelo) em coautoria com professor externo | 10 pontos 20 pontos por semestre |
| 11. Indicação de artigo para submissão na JURIS, Revista da Faculdade de Direito | 20 pontos por semestre |
| 12. Publicação de resumo ou resumo expandido em evento científico | 05 pontos 10 pontos por semestre |